



República de Moçambique

Província de Cabo Delgado

Direcção Provincial da Indústria e Comércio

Repartição de Gestão, Execução das Aquisições e Contratos

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO N° 41C000661/CL/10/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO DE
HORTÍCOLAS DE MELUCO**

Data de Lançamento:	09 de Outubro de 2026
Data-limite para pedidos de Esclarecimento:	16 de Outubro de 2026
Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos:	20 de Outubro de 2026
Data de encerramento/entrega das propostas:	23 de Outubro de 2026 as 09:00H
Data de abertura das propostas:	23 de Outubro de 2026 as 09:15H
Data estimada de inicio dos serviços:	20 de Novembro de 2026

Apresentação

Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar a Repartição de Gestão, Execução das Aquisições e Contratos.

1. na realização de concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação	3 - 15
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro 7. Projecto e Memória Descritiva	15 - 31 15 16 16 17 24 25 29
III	Modelo de Contracto 1. Condições do Contracto 2. Formulários de Garantias	30 31 42
Anúncio		46

I. PROGRAMA DO CONCURSO

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Repartição de Gestão, Execução das Aquisições e Contratos deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao Concurso, para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante Alínea u), n.º 2, artigo 49	1.1. Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial de Indústria e Comércio
2. Identificação do Concurso Alínea a), n.º 2, artigo 49	2.1. CONCURSO N.º 41C000661/CL/10/2026
3. Objecto do Concurso Alínea b), n.º 2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Contratação de Empreitada para Construção de Mercado de Hortícolas de Meluco 3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos. 3.3. O concurso é realizado por: <i>Lote Único</i> . 3.4. A execução das obras de construção de mercado e bloco administrativo de gestor de mercado e um foro de água, será precedida da elaboração do layout de implantação , o qual deverá ser aprovado pela Direcção de Tutela em coordenação com a entidade contratante, garantindo o alinhamento com os planos de expansão da rede sanitária do sector. 3.5 Facturação e Pagamento: Os pagamentos serão efectuados ao empreiteiro, no contexto do regime de preço global . Os pagamentos só serão efectuados ao empreiteiro contra a entrega mediante a situação de trabalho apresentado pela Empreitada. 3.6 Em cada pagamento serão retidos 5% de garantia de boa execução, que serão devolvidos após o período de garantia previsto para obra (1 ano). Igualmente, caso tenha havido adiantamento em cada pagamento serão deduzidos 20% para a amortização do adiantamento feito.

4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º 2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 7.250.000.00Mts (Sete Milhões, duzentos e cinquenta Meticais).
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), n.º 2, artigo 49	5.1. Prazo para Execução das Obras é de: 6 meses. 5.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Consignação da obra.
6. Modalidade de contratação • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	6.1. Modalidade: Concurso Limitado
7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º 2, artigo 49 • Artigo 51	7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 16/10/26 7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de: 20/10/26 7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: DPIC Cabo Delgado - REGEAC b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane (ao Lado de cruz vermelha) c) Província/Cidade: Cidade de Pemba, Cabo Delgado d) Endereço eletrónico/E-mail: dp.ic@cabodelgado.gov.mz
8. Concorrentes Elegíveis • N.º 5 Artigo 30 • Artigo 31	8.1. O concorrente estrangeiro É elegível para participação. 8.1.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
9. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35	9.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 9.2. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações: (I) A qualificação jurídica afere-se pela apresentação dos seguintes documentos: a) declaração do concorrente de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo anterior; b) no caso de pessoas colectivas, formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial ou documento equivalente.

	(II) A qualificação económico-financeira afere-se pela apresentação dos seguintes documentos: a) Declaração periódica de rendimentos (2023/2024/2025); b) Declaração de informação contabilística fiscal (2023/2024/2025); c) Declaração de que não há pedido de falência ou concordata. d) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação (Construção em edifícios públicos), de valor igual ou superior a 5 (Cinco) Milhões de Meticais nos últimos 3 anos; e) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 20 (Vinte) Milhões de Meticais; f) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 500,000.00 (Quinhentos Mil Meticais); g) Confirmação de facilidades de acesso a créditos num montante 3.000.000,00MT (Três Milhões de Meticais) (III) A qualificação técnica afere-se pela apresentação dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Alvará de Obras de 4ª Classe ou superior, I e II Categoria, Subcategoria 1ª a 5ª; b) Certidão emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação; c) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela execução do objecto do contrato, quando aplicável; e d) declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; e) declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos; f) declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, executadas nos últimos três anos (2023/2024/2025) incluindo o período de execução, bem como a descrição de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação utilizando os formulários indicados no fim desta secção; e g) certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.
--	--

3. A qualificação técnica deve ser compatível com os encargos a serem suportados pelo concorrente e proporcional à natureza e dimensão do objecto da contratação.

(IV) A regularidade fiscal, segurança social e estatística do concorrente afere-se pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e
- c) documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a Empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.

9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.

9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.

9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

9.6. Não serão aceites propostas que apresentem uma mesma equipe e/ou equipamento requeridos para mais de um lote. Igualmente não será aceite nenhuma proposta de um concorrente que tenha ainda trabalhos pendentes em curso.

9.7. A Entidade Contratante reserva-se o Direito de não considerar propostas de concorrentes que em contratos anteriores tenham demonstrado mau desempenho e atrasos na conclusão das **Obras em mais de 90 dias.**

9.8. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à **60.000.000,00MTs** (Sessenta milhões de meticais).

	9.9. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
10. Pessoal • Artigo 192	10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras a pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.
11 Proposta Técnica • Alínea u), n.º 2, artigo 49	11.10 Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica separada por lote com as seguintes informações: a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Memória descritiva e Justificativa do modo de execução das Obras c) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; d) Proposta da subcontratada; e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave; f) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras; e g) Outras informações julgadas necessárias.
12. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N.º2, artigo 54 • Artigo 55 • N.º3, artigo 56	12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.

	12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
13. Preço da Proposta • Alínea h), nº2 artigo 49	13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados. 13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. 13.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.
14. Visita ao local da Obra • Alínea i), nº2 artigo 49	14.1. Não Será realizada uma reunião virtual de pré-concurso através da plataforma Microsoft Teams, destinada à apresentação de informações sobre as Obras e ao esclarecimento de dúvidas relativas ao concurso. A data, a hora, o link e o código de acesso à reunião serão comunicados aos Concorrentes pela Entidade Contratante: 28 de Setembro de 2026 as 10H. Da reunião será lavrada uma acta, a disponibilizar a todos os Concorrentes. 14.2. Não serão exigidas nem organizadas visitas aos locais das Obras pela Entidade Contratante. Caso o Concorrente decida visitar os locais das Obras, deverá contactar previamente a DPIC Cabo Delgado para coordenar a visita. Na Repartição da UGEA Todos os custos associados serão integralmente suportados pelo Concorrente.
15. Moeda • Alínea j), nº2 artigo 49	15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL .
16. Língua da Proposta • Artigo 5	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa . A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.
17. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º 2, artigo 49	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 23/10/26 b) Hora: 09:00 c) Nome: DPIC Cabo Delgado d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane- ao lado da cruz vermelha e) Província/Cidade: Cabo Delgado/Cidade de Pemba. Email dpic@cabodelgado.gov.mz
18. Prazo e local para abertura das propostas	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:

• Alínea k), n.º 2, artigo 49 • Artigo 56	a) Data: 23/10/26 b) Hora: 09:15 c) Nome: DPIC Cabo Delgado d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane- ao lado da cruz vermelha e) Província/Cidade: Cabo Delgado/Cidade de Pemba. Email dpic@cabodelgado.gov.mz
19. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º 2, artigo 49 • Artigo 55	19.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 30 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com variantes • Alínea m), n.º 2, artigo 49	20.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i> <i>Ou</i> 20.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. Não Aplicável.
21. Reajustamento de preços • Artigo 118, • alínea t), nº 2, artigo 49	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato. 21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. 19.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.

22. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º 3, artigo 58 • Artigo 59	22.1. A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados (lista dos equipamentos) e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação.
23. Garantias • Alínea n), n.º 2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: Não requerida 23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de 150 dias 23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 8 meses. Será solicitada no momento de assinatura de Contrato mediante o valor de contrato, a Entidade contratante irá aceitar um cheque visado pelo banco. (10% de valor de contrato) 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: 23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 23.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia

	Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.
24. Adiantamento N° 3, Artigo 222	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de 20% do valor do contrato contra apresentação de uma GARANTIA BANCARIA
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. 25.2 A avaliação será feita por: Lote Único.
26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.
27. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º 2, artigo 49	27.1. Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 27.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser consideradas os seguintes factores financeiros: Não aplicável, excluir as alíneas abaixo (i) Adiantamento a) O percentual máximo de adiantamento é: 20% [<i>indicar o percentual</i>] b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção (o factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela entidade contratante na antecipação ou atraso)</i>]. (ii) Variações no Cronograma de Pagamentos (a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: _____ [<i>indicar o percentual</i>]. (b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção</i>].

	27.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA - Preço avaliado Pp - Preço proposto Vcp - factores financeiros 27.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	28.1. será aplicável caso seja necessário, para conferir a idoneidade das instalações ou estaleiros, Visto que alguns empreiteiros são virtuais.
29. Margem de preferência • Número 5, Artigo 30	29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais.
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º 2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: Cancelar o Concurso nos seguintes casos: revisão orçamental. i. Invalidar o Concurso nos casos de existência de qualquer ilegalidade à luz das normas do Regulamento de Contratação.
31. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º 2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contracto perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas como Impedimento de Concorrer nos próximos concursos. 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a 1% (dois por cento) do valor estimado de contratação.

32. Práticas antiéticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade competente é: Alson Vinho Banze, Director Provincial de Indústria e Comércio de Cabo Delgado
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 18.125,00MT (dezoito Mil, Cento e Cinco meticais). 34.2. Autoridade Competente e: Valige Tauabo, Governador da Província de Cabo Delgado.
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Os equipamentos deverão estar de acordo, para responder às especificações abaixo indicada, para o objecto de concurso

Nº	Descrição	QTD Min
1	Camioneta de 5 Ton (menos de 10 anos de idade)	2
2	Carrinha aberta (menos de 10 anos de idade)	2
3	Atrelado de água com 5000 l de capacidade mínima	2
4	Carrinhas de Mão	12
5	Betoneiras	2
6	Pás, Picaretas, colheres de pedreiro	10
7	Equipamento para dobrar varões de ferro	4
8	Chapas de confragem, prumos, escoras (Suficiente para #04 escolas)	4
9	Depósitos de água (5 000 l)	3
10	Kit de canalizador	1
12	Depósitos de água (5 000 l)	4
15	Higiene Segurança Ambiente: - Kit completo de primeiros socorros - Barreiras e fitas de proteção do local de perfuração - Kit completo de equipamento de proteção individual para cada trabalhador (conforme a Diploma Legislativo 120/71 de 13 de Novembro) - Kit completo de contenção de poluentes em caso de derrame accidental no ambiente	4

Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, **comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso de exclusividade dos profissionais incluindo a cópia do respectivo de Documento de Identificação (BI/Passaporte)** de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:

Nº	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas	QTD
1	Director de Obra	Formação Média em Construção Civil; com mais de 5 anos de experiência na construção de Edifícios	1
2	Encarregado de Obra	Formação média em construção civil ou hidráulica e mais de 7 anos de experiência em obras similares	2
3	Pedreiros	Mais de 5 anos de experiência na construção de Edifícios	6
4	Carpinteiros	Mais de 5 anos de experiência na construção de Edifícios	3
5	Pintores	Mais de 5 anos de experiência na pintura de Edifícios	3
6	Serralheiro	Mais de 5 anos de experiência em trabalhos de serralharia	3
7	Canalizadores	Mais de 5 anos de experiência na canalização de água em sistemas de abastecimento de água e/ou edifícios públicos	2

FORMULÁRIOS DE PROPOSTA

Formulário 1: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 2: Formulário de Informações para Qualificação

Formulário 3: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 4: Ficha das Especificações dos Equipamentos e Meios Circulantes

Formulário 5: Lista dos Contratos das Actividades Similares Executadas nos últimos 3 anos 2023/2024/2025

Formulário 6: Modelo de Curriculum Vitae (CV) para a Equipa Técnica

Formulário 1. Modelo da Proposta de Preço

_____ [data]

À: DPIC Cabo Delgado

Endereço: **Av. Eduardo Mondlane – (ao lado da Cruz vermelha)**

A _____¹ se propõe a executar as Obras _____², pelo regime contratual de _____ [Série de Preços ou Preço Global³] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V. Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por ____⁴ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE, no valor de ____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁵. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Aceitamos a nomeação de _____ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador.

[OU]

Não aceitamos a nomeação de _____ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador e propomos, em seu lugar, que _____ [nome] seja nomeado como Mediador, cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

¹ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

² Identificar as obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

³ Indicar conforme os Dados de Base do Concurso.

⁴ Indicar conforme item 12.1 da Dados de Base do Concurso.

⁵ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Dados de Base do Concurso.

Formulário 2.

Formulário de Informações para Qualificação⁶

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios			
1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro, conforme Secção III, item 3.1(a)]			
1.1.1	Sede social:		
1.1.2	Local de registo:		
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta [anexar]		
1.1.4	Alvará: [indicar os dados e anexar cópia do alvará]		
1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal [anexa documentação, conforme Secção III, item 3.1(d)]			
1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o sistema nacional de Segurança Social [anexar, conforme Secção III, item 3.1(d)]			
1.4.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [anexar, conforme Secção III, item 3.1(b)]		
1.4.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contabilístico referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.		
1.4.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1"> <tr> <td>Total da facturação anual de obras de construção realizadas</td> <td> (a) ano de 200...: _____ (b) ano de 200...: _____ </td> </tr> </table>	Total da facturação anual de obras de construção realizadas	(a) ano de 200...: _____ (b) ano de 200...: _____
Total da facturação anual de obras de construção realizadas	(a) ano de 200...: _____ (b) ano de 200...: _____		

⁶ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

		(c) ano de 200...: _____										
1.4.3	Capital Social. <i>Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.</i>											
1.4.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprobatórios. _____ _____											
1.4.5.	Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____											
1.4.6.	Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido. <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Outra(s) parte(s)</th> <th style="width: 33%;">Causa do litígio</th> <th style="width: 33%;">Quantia em causa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa						
Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa										
1.5. Informações para Qualificação Técnica: <i>[anexar, conforme Secção III, item 3.1(c)]</i>												
1.5.1	Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação): <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Classe</th> <th style="width: 33%;">Categoria</th> <th style="width: 33%;">Subcategoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Classe	Categoria	Subcategoria						
Classe	Categoria	Subcategoria										

1.5.2	Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. <i>[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</i> <table border="1" data-bbox="418 401 1336 758"> <thead> <tr> <th data-bbox="418 401 553 575">Posição</th> <th data-bbox="553 401 776 575">Nome</th> <th data-bbox="776 401 967 575">Habilitações</th> <th data-bbox="967 401 1143 575">Anos de experiência (geral)</th> <th data-bbox="1143 401 1336 575">Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="418 575 553 632">(a)</td> <td data-bbox="553 575 776 632"></td> <td data-bbox="776 575 967 632"></td> <td data-bbox="967 575 1143 632"></td> <td data-bbox="1143 575 1336 632"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="418 632 553 758">(b)</td> <td data-bbox="553 632 776 758"></td> <td data-bbox="776 632 967 758"></td> <td data-bbox="967 632 1143 758"></td> <td data-bbox="1143 632 1336 758"></td> </tr> </tbody> </table>	Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	(a)					(b)					
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta													
(a)																	
(b)																	
1.5.3	Comprovação de execução de obras com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. <i>[Relacionar e anexar comprovações]</i>. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão. <table border="1" data-bbox="354 1073 1287 1325"> <thead> <tr> <th data-bbox="354 1073 618 1178">Nome do Projecto e País onde executou</th> <th data-bbox="618 1073 857 1178">Nome do Cliente e pessoa para contactos</th> <th data-bbox="857 1073 1114 1178">Tipo de Obra Executada e ano de conclusão</th> <th data-bbox="1114 1073 1287 1178">Valor do Contrato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="354 1178 618 1234">(a)</td> <td data-bbox="618 1178 857 1234"></td> <td data-bbox="857 1178 1114 1234"></td> <td data-bbox="1114 1178 1287 1234"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="354 1234 618 1291">(b)</td> <td data-bbox="618 1234 857 1291"></td> <td data-bbox="857 1234 1114 1291"></td> <td data-bbox="1114 1234 1287 1291"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="354 1291 618 1325">....</td> <td data-bbox="618 1291 857 1325"></td> <td data-bbox="857 1291 1114 1325"></td> <td data-bbox="1114 1291 1287 1325"></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Obra Executada e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)							
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Obra Executada e ano de conclusão	Valor do Contrato														
(a)																	
(b)																	
....																	
1.5.4	Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Memória Descritiva, desenhos e mapas, informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																
1.5.5	Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. <i>[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar]</i>. <table border="1" data-bbox="354 1703 1287 1877"> <thead> <tr> <th data-bbox="354 1703 613 1772">Nome do Subcontratado</th> <th data-bbox="613 1703 846 1772">Resumo da Experiência</th> <th data-bbox="846 1703 1097 1772">Serviço a ser subcontratado</th> <th data-bbox="1097 1703 1287 1772">Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="354 1772 613 1829">(a)</td> <td data-bbox="613 1772 846 1829"></td> <td data-bbox="846 1772 1097 1829"></td> <td data-bbox="1097 1772 1287 1829"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="354 1829 613 1877">(b)</td> <td data-bbox="613 1829 846 1877"></td> <td data-bbox="846 1829 1097 1877"></td> <td data-bbox="1097 1829 1287 1877"></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)							
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual														
(a)																	
(b)																	

					
2. Consórcios As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.					
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.					

Formulário 3: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a DPIC de Cabo Delgado (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de xxxxxxxxxxxx MT (xxxxxxxx mil Meticais), a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____⁷____ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

⁷ Indicar conforme item de Dados de Base do Concurso.

Formulário 4: Ficha das Especificações dos Equipamentos e Meios Circulantes

Para cada item do equipamento o concorrente devera fornecer a descrição das características técnica, marca/modelo, ano de fabrico, Estado de conservação e juntar a copia do livrete/títulos de propriedade onde for aplicável.

Designação do Equipamento:		
Informação do Equipamento	Nome do Fabricante:	Marca e Modelo:
	Capacidade e Potência:	Ano de Fabrico:
Situação Actual	Localização Actual do Equipamento:	
	Disponibilidade detalhes dos compromissos actuais:	
Propriedade:	Indicar a fonte do equipamento: Próprio (....) Alugado (...) Leasing (....) Outra (....)	

Formulário 5: Lista dos Contratos das Actividades Similares Executadas nos últimos 3 anos 2023/2024/2025

Refª. Contrato	Nome do Cliente	Nome do Distrito	Data Execução		Número Furos Positivos Entregues
			Inicio	Entrega	

Formulário 6: Modelo de Curriculum Vitae (CV) para a Equipa Técnica

Cargo Proposto: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipa: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Tempo de Serviço na Empresa/entidade: _____ Nacionalidade: _____

Participação em Organizações Profissionais: _____

Pormenores das Tarefas Desempenhadas: _____

Qualificações chave:

[Fornecer um esboço da experiência do membro da equipa e que sejam relevantes para as tarefas a serem executadas pelo profissional. Descrever o grau de responsabilidade assumida pelo membro da equipa em tarefas relevantes anteriores, fornecendo datas e local. Utilizar cerca de meia página]

Formação:

[Resumir formação e qualquer outra especialização do membro da equipa, que seja relevante, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Utilize cerca de um quarto de página].

Registo de Emprego:

[Iniciando com o cargo actual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Indicar as posições que o membro da equipa ocupou, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, tarefas desempenhadas e locais de trabalho. Relativamente aos últimos cinco anos, informar, também, os tipos de actividades desempenhadas e referências a respeito dos clientes, se possível. Utilizar três quartos de página].

Idiomas:

[Para cada idioma, indicar nível de proficiência: excelente, bom, razoável, para falar, ler e escrever].

Declaração:

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras a respeito de minhas qualificações e experiência. Adicionalmente, confirmo a minha disponibilidade e exclusividade para estes Serviços, nesta empresa.

Data/Mês/Ano:

Nome e Assinatura do membro da Equipa:

Contacto do membro da equipe:

Nome e Assinatura do representante autorizado da empresa:

II. CADERNO DE ENCARGO

SECÇÃO 1 – PREÂMBULO

1. CONTEXTO

No quadro de operacionalização do Programa de Infraestruturação de Mercados Rurais e de Suporte a Comercialização nos distritos de Cabo Delgado, de modo a alavancar a rede comercial da Provincial.

2.1 Objetivo Geral

No quadro de operacionalização do Programa de Infraestruturação de Mercados Rurais e de Suporte a Comercialização nos distritos de Cabo Delgado, de modo a alavancar a rede comercial da Provincial.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Executar a empreitada de obras de construção de 16 Mercados a nível provincial, de modo a minimizar a sinistralidade rodoviária nos 16 distritos de Cabo Delgado.

2.2 Objectivos Específica

- **Facilitar o acesso direto** dos pequenos produtores aos consumidores e intermediários, eliminando barreiras geográficas
- **Reduzir a dependência de atravessadores** excessivos, garantindo uma margem de lucro mais justa para quem produz.
- **Criar um ponto centralizado de recolha** e venda, otimizando a logística de transporte de mercadorias para os centros urbanos..

2. Âmbito da Intervenção

Nos mercados rurais abrange o conjunto de ações e políticas destinadas a melhorar o funcionamento, a transparência e o acesso à comercialização de produtos e insumos agrícolas em todos bairros de Posto Administrativo.

3. Escopo dos Trabalhos

O empreiteiro será responsável pela execução integral das obras de construção de Mercado de hortícolas, bloco Administrativo para o Gestor de mercado e sistema

de água de tanque para lavagem dos produtos a serem vendidos no mercado. As actividades incluem a construção de blocos sanitários funcionais, seguros e inclusivos, devidamente adaptados para o Gestor de Mercado e os vendedores, incluindo a implementação de sistemas adequados de drenagem e de gestão de águas residuais.

No que respeita à higiene, o empreiteiro deverá instalar pontos de lavagem das hortas em locais estratégicos, assegurando igualmente a disponibilidade de dispositivos para higiene.

Finalmente, como parte do escopo da empreitada, o empreiteiro deverá garantir a sustentabilidade das infraestruturas construídas , incluindo a capacitação do pessoal local em operação e manutenção preventiva, bem como a elaboração de um plano técnico de manutenção em coordenação com os Serviços Distritais de Planeamento de Infra-Estruturas (SDPI).

4. Especificações Técnicas

As obras deverão ser executadas em estrita conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao Departamento de Comercio, bem como com os documentos técnicos anexos ao presente TdR, que passam a constituir parte integrante do processo de concurso e do contracto.

O cumprimento rigoroso destas especificações é de carácter obrigatório, sendo que quaisquer alterações ou soluções alternativas deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização, em coordenação com o DPIC-DC e as autoridades competentes.

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente⁸

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso. No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁹

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso. No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço¹⁰

____/____/20____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____¹¹ se propõe a executar as Obras _____¹², pelo regime contratual de _____¹³ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [**valor em números**] (_____) [**valor por extenso**].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V. Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____¹⁴ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹⁵. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como mediador _____ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

¹⁰ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

¹¹ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

¹² Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹³ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁴ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁵ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

5. Cronograma de Actividades																
[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso Nº:																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1 (O mês 1 corresponde ao mês de início da obra)	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1
- O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.
- 2
- Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro														
[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso Nº:														
Nome do Empreiteiro:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

- NOTAS:**
1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
 2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
 3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação¹⁶

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1.	Sede social:		
1.1.2.	Local de registo:		
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]		
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]			
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. 		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 5px; vertical-align: top;">Total da facturação anual:</td> <td style="padding: 5px;"> (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____ </td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____		
1.2.3. Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.			
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		

¹⁶ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [**Apresentar declaração e lista de equipamento**].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [**Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais**].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [**apresentar declaração ou cartas abonatórias**].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [**apresentar certificado de qualidade**].

	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [<i>relacionar e anexar comprovativos</i>]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.			
	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
	(a)			
	(b)			
				
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
				
1.4. Consórcios				
1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.				
1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.				
1.5. Concorrentes Estrangeiros				

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

III. Modelo de Contrato

Contrato Nº: ____ (*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade Contratante*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder ____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*(Indicar o preço do Contrato.)*], doravante designado “Preço do Contrato”, **conforme consta do Caderno da proposta**).
4. **A ENTIDADE CONTRATANTE** poderá fazer um adiantamento no valor de _____ (*indicar por extenso*), equivalente a _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. **A CONTRATADA** se compromete, pelo presente, perante a **ENTIDADE CONTRATANTE**, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (***Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes***).
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Parte - III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), nº 1 artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Direcção Provincial de Indústria e Comércio da Cabo Delgado b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane (ao lado da cruz vermelha) c) Nome e função do Representante Autorizado: Dr. Alson Vinho Banze, Director Provincial de Industria e Comercio de Cabo Delgado
2. Contratada • Alínea a), nº 1, artigo 115	2.1.A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), nº 1, artigo 115	3.1. Objecto: Contratação de Empreitada Para Construção um (01) mercado e bloco Administrativo e um (01) foro de agua potavel. 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.
4. Prazo de Execução da Obras • Alínea r) , nº 2, artigo 49 • Alínea c), nº 1, Artigos 115, • Artigo 120	4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: 6 meses 4.2. Data de Conclusão Prevista: 19 de Maio 2027 4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
5. Consignação da Obra • Artigo 180 • Nº 3 artigo 182	5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato , considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar. 5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias , por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada. 5.5. Caso o atrasa da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelos danos emergentes. 5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial.

	5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de 5 dias, caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação. 5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de 15 dias. 5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa.
6. Atraso da Data de Conclusão	6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista: 6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .
7. Cronograma de Actividades Alínea w), N° 2, Artigo 49	7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas a cada 30 dias. 7.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de 5 dias, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada. 7.3.. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de: 0.5% por cada dia de atraso na próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.
8. Suspensão pela Entidade Contratante	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos, no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos da execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos actualizados, devendo a contra da indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralisação.

9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: <i>[indicar o preço]</i> e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: “Programa No quadro de operacionalização do Programa de Infraestruturação de Mercados Rurais e de Suporte a Comercialização nos distritos de Cabo Delgado.
11. Regime de Contratação • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135	11.1. A Empreitada será executada por: Preço Global 11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações. 11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.
12. Alterações • Alínea w), N° 2, Artigo 49	12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados. 12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante. 12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros. 12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.

13. Cronograma Financeiro	13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
14. Certificação para Pagamento	14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até à data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada. 14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores. 14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0.5% dia de atraso
15 . Pagamentos • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228	15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades. 15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. 15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 2% da parcela em atraso. 15.4 É vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras
15. Moeda	16.1. O pagamento será efectuado em METICAIS

• Artigo 113	
16. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	17.1. Opção com adiantamento: A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia BANCARIA de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% do valor do Contrato.
17. Eventos Passíveis de Compensação • Artigo 236	18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.
18. Reajustamento • Artigo 115	19.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: Não aplicável Opção sem reajustamento: Os preços contratuais não serão reajustados.
20. Retenção Alínea w), N° 2, Artigo 49	20.1. Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual de 5% (Cinco Por cento) do Preço do Contrato; o percentual total não pode ultrapassar 5% do Preço do Contrato que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória. 20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva. 20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
21. Gestão do Contrato • Artigo 171	21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. 21.1.1. Nome do Gestor: Dra Ema Jamisse , Chefe do Departamento de Comercio .
22. Fiscalização • Nº 6 artigo 175	22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.
23. Correção de Defeitos • Artigo 204	23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.
24. Defeitos Não Corrigidos • Artigo 206	24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.
25. Riscos da Entidade Contratante	25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: Paralisação dos trabalhos por ocorrência de achados no local das obras;

• Artigo 220	• Dificuldade ou impossibilidade de acesso à obra pela Contratada; • Greve ou desordem desde que não seja do pessoal da Contratada que impeçam a continuidade das obras 25.2. Do prazo para conclusão até à emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por: • Alteração ao projecto para ajustamento do objecto do contrato; • Aumento anormal de preço de determinado material com peso significativo na composição de preços de determinado trabalho;
27. Riscos da Contratada • Artigo 221	27.1. Do prazo para conclusão até à emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive, mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
28. Segurança do Local das Obras • Artigo 163	28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
29. Seguros • Artigo 165	29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei. 29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. 29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.
30. Execução das Obras • Artigo 120	30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos. 30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação. 30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização

31.Subcontratação N.º1, e 2 do artigo 126	31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. 31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.
32. Obras Provisório Alínea w), N.º 2, Artigo 49	32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias. 32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada. 32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias. 32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.
33. Materiais N.º 2 artigo 196	33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização. 33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique. 33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o Empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.
34. Descobertas Alínea w), N.º 2, Artigo 49	34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.
35. Acesso e partilha do Local das Obras Alínea w), N.º 2, Artigo 49	35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato. 35.2. A Contratada deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante. 35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.

36. Manuais de Operação e Manutenção Alínea w), N° 2, Artigo 49	36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo 15 dias. 36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: 5%
37. Meio Ambiente Artigo 166	37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique: Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro — Lei do Ambiente.
38. Segurança e disciplina na Obra Artigo 163	38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. 38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. 38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas. 38.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.5. A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.6. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.7. A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante. 38.8. A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.
39. Saúde Pública	39.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores. 39.2. A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho: Lei n.º 13/2023, de 25 de Agosto — Lei do Trabalho
40.Recepção Provisória - Artigo 237 - Nº 1 do artigo 238	40.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra. 40.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.

	40.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção. 40.4. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem. 40.5. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes. 40.6. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições do Contrato. 40.7. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.
41. Recepção Definitiva • Artigo 247	41.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes. 41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem. 41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: 365 dias (1 ano) 41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado. 41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

42. Contabilização Final • Artigo 240 • Artigo 241	42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.
43. Pagamentos na Rescisão • Artigo 128	43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo: a) Os pagamentos adiantados já recebidos até à data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: 10% 43.2. Valor da multa indemnizatória: 15%. 43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.
44. Causas de Cessação • Artigo 128	44.1. O presente Contrato cessará: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
45. Rescisão pela Entidade Contratante nº 1 do artigo 129 do Regulamento	45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo 45 dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;

	d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) Acumulação, pela Contratada, de multas 10% do valor do Contrato.
46. Rescisão pela Contratada nº 2 do artigo 129	46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
47. Consequências da Rescisão Contratual Artigo 130	47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49. 47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.
48. Propriedade dos Bens Artigo 130	48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.
49. Sanções por Atraso - Alínea g), Artigo 129 - Artigo 191	49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual 0.5% 49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0.5%

50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Número 1 do artigo 130	50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 10% pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. 50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.
51. Modificações e Apostilas/Adendas Número 2, Artigo 124	51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais. 51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato. 51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
52. Força Maior • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217	52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior. 52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.

	52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. 52.3.1. A Contratada adotará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.
53. Práticas antiéticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas antiéticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
54. Foro • Alínea h), n° 1, artigo 115	54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente: Tribunal Administrativo de Cabo Delgado.
55. Litígios • Alíneas h), n° 1, artigo 115	55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria. 55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato. 55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.

	55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de 40,000.00 Mts (Quarenta Mil Meticais) acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Procuradoria Geral da Republica.
56. Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.

III.2. Formulários de Garantias
Formulário 5: Garantia Provisória
(Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes, comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data _____¹⁷ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁷ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: **[Nome da instituição que promove o Concurso]**

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de **[indicar o valor por algarismo e por extenso]**.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁸]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹⁹]*

¹⁸ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁹ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____ [*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição das Obras*] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V. Excias, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*valor da garantia*] _____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V. Excias., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V. Excias. tenham de comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<i>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</i>

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V. Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]²⁰, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

²⁰ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

MAPA DE QUANTIDADES					
PROJECTO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO				
DATA:	Outubro, 2026				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Preço - MZN	
				U nit	TOTAL
	Notas: 1. Todos os preços devem incluir todos os trabalhos e acessórios para a boa execução e funcionamento de acordo com as especificações, as normas e regras de boa arte. Em caso de dúvida, o Empreiteiro deve solicitar esclarecimentos ao Consultor durante a fase de concurso. 2. No caso de omissão na especificação do material, este será definido pela Fiscalização. 3. As referências de materiais aqui citadas representam o padrão mínimo de especificações de materiais. Qualquer alteração deverá estar sujeita à aprovação prévia da fiscalização.				
1	TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica para o local das obras.	Vg	1.00		0.00
1.2	Montagem de estaleiro e Remoção destas instalações e limpeza geral,após a conclusão da obra.	Vg	1.00		0.00
1.3	Fornecimento e Montagem da placa de obra e a respectiva estrutura de suporte, com indicação do objecto, dono da obra, consultores, empreiteiro, prazo de execução e valor da empreitada, incluindo remoção da mesma, após a conclusão da obra	Un	1.00		0.00
1.4	Limpeza(Início, durante e fim da Obra) e regularização do terreno, incluindo a remoção do lixo ao vazadouro mais próximo .	Vg	1.00		0.00
1.5	Montagem e desmontagem de cangalho para o apoio na implantação da obra.	ml	78.00		0.00
Sub Total 1					0.00
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Escavação de solos para abertura de caboucos de fundações (1m de profundidade) e secções de sapatas de pilares (1,35m de profundidade), incluindo a recolha de produtos sobranes ao vazadouro mais proximo.	m³	64.56		0.00
2.2	Tratamento da base das fundações e da base do pavimento do edifício contra o ataque de termitas.	m²	361.2		0.00
2.3	Rega e compactação dos leitos das fundações incluindo trabalhos complementares.	m²	61.2		0.00
2.4	Aterro, respaldo e compactação em caixa de pavimento com solos provenientes de escavações em fundações ou de camara de empréstimo, em camadas de até 300mm de espessura, bem regadas e compactadas com compactador mecânico.	m³	90		0.00

2.5	Fornecimento e assentamento de enroscamento de pedra mediana, com 100mm de espessura, imediatamente abaixo da laje de pavimento, incluindo regularização e compactação.	m³	30		0.00
2.6	Fornecimento e assentamento de enrocamento de pedra mediana, com 100mm de espessura, no leito de fundações, incluindo regularização e compactação.	m³	6.12		0.00
				Sub-Total	0.00
3	BETÃO				
	<i>O preço de betão inclui o fornecimento de elementos de cofragem, a execução de cofragem e descofragem, incluindo trabalhos e acessórios complementares.</i>				
3.1	Fundação				
3.1.1	Fornecimento e assentamento de betão de limpeza com 50mm de espessura sobre o enrocamento em fundações ao traço 1:5:7, incluindo trabalhos complementares.	m³	3.06		-
3.1.2	Fornecimento e assentamento de betão B25 em sapatas isoladas de 80x80x35cm ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares.	m³	3.36		-
3.1.3	Fornecimento e assentamento de betão B25 em viga de pavimento com secção de 0.2x0.3m ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares.	m³	8.1		-
3.2	Pilares				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de betão B25 para pilares de 30cmx30cm ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares	m³	5.4		-
3.3	Laje de pavimento				
3.3.1	Fornecimento e assentamento de membrana plástica impermeabilizante em pavimento, incluindo trabalhos complementares	m²	300		-
3.3.2	Fornecimento e assentamento de betão B20 na laje de pavimento, sobre o enrocamento, com 100mm espessura ao traço 1:2.5:3.5, incluindo trabalhos complementares.	m³	30		-
3.3.3	Fornecimento e colocação de betão B25 em tampo das bancas ao traço 1:2:4, incluindo trabalhos complementares	m³	6.3		
3.3.4	Execução de rampa de acesso com largura de 1.5 m e inclinação máxima de 5% em betão B20 ao traço 1:3:5, incluindo acabamento em betonilha rugosa esquadrejada e trabalhos complementares	m²	8.58		
				Sub-Total	0.00
4	AÇO				
4.1	sapatas				
4.1.1	Fornecimento e assentamento de aço em sapatas isoladas 80x80x35cm, incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares.				
	a) Ø12mm	kg	126.54		-
4.2	Pilares				
4.2.1	Fornecimento e assentamento de aço em pilares 30x30cm, incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares.				
	a) Ø12mm	kg	301.03		-

	b) Ø6mm	kg	160.34		
4.3	Viga de pavimento				
4.3.1	Fornecimento e assentamento de aço em viga de pavimento 0,2x0,3cm incluindo corte, moldagem, amarração, e todos os trabalhos complementares.				
	a) Ø10mm	kg	333.18		
	b) Ø6mm	kg	229.77		-
4.4	Laje de pavimento				
4.4.1	Fornecimento e assentamento de malhassol de aço @20cm ou malha AQ50 electrosoldada em pavimento incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares				
	a) ø 6mm	kg	672.66		-
4.5	Laje das Bancas				
4.5.1	Fornecimento e assentamento de aço em bancas, incluindo corte, moldagem, amarração e todos trabalhos complementares				
	a) ø 8mm	kg	308.1		-
Sub-Total				0.00	
5	ALVENARIAS				
5.1	Fornecimento e assentamento de blocos maciços 40x20x20cm em paredes de fundações, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares.	m²	135		-
5.2	Fornecimento e assentamento de blocos vazados de 40x20x15cm em alvenarias de paredes, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares.	m²	60.3		-
5.3	Fornecimento e assentamento de blocos vazados de 40x20x10cm em alvenarias de paredes de bancas, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares. NB: As bancas deverao ter uma largura=90cm.	m²	149.04		-
Sub-Total				0.00	
6	COBERTURA				
6.1	Fornecimento e assentamento de Cobertura em chapa metálica "IBR" de 0,6 mm, incluindo todos acessórios e trabalhos complementares.	m²	340.4		-
6.2	Fornecimento e assentamento de chapa metálica "IBR" de 0,6 mm, para as laterais da cobertura do alpendre fresco, incluindo todos acessórios e trabalhos complementares.	m²	34.6		-
6.3	Fornecimento e aplicacao de Asnas metálicas (perfis tubulares Ø 120 mm e Ø 100mm)para suporte das madres que recebem as chapas de cobertura, incluindo acessórios e trabalhos complementares.	Un	7		-
6.4	Fornecimento de madres em perfil metálico rectangular de 80x80x1,60mm, incluindo acessórios e trabalhos complementares.	ml	280		-
Sub-Total				0.00	
7	ACABAMENTOS				

7.1	Em pavimentos				
7.1.1	Execução, em pavimento, de betonilha queimada a colher do pedreiro lisa ou esquadrejada, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m²	300		-
7.2	Em paredes				
7.2.1	Execução de reboco interno e externo das paredes do mercado com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a regularização das superfícies.	m²	120.60		-
7.2.2	Execução de reboco interno e externo das paredes de bancas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a regularização das superfícies.		216.00		-
7.3	Em pilares				
7.3.1	Execução de reboco nos pilares do mercado com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a regularização das superfícies.	m²	72.00		-
Sub-Total					-
8	DRENAGEM PLUVIAL				
8.1	Fornecimento e assentamento de caleiras metálicas para a recolha das águas pluviais da cobertura para a drenagem, incluindo abraçadeiras, uniões simples e de descarga, acessórios de fixação e outros trabalhos complementares.	ml	40		-
8.2	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em PVC rígido de Ø110mm para descarga das águas pluviais, incluindo abraçadeiras, curvas, acessórios de fixação e trabalhos complementares.	ml	8		-
Sub-Total					0.00
9	PINTURAS				
9.1	Pintura em superfícies de alvenarias exteriores e interiores a duas demãos com tinta da PLASCON ou similar sobre uma demão de Primário Plascon Plaster Primer, sobre superfícies devidamente preparadas, segundo as instruções do fabricante.	m²	120.60		-
9.2	Pintura em elementos metálicos a duas demãos de tinta esmalte da PLASCON ou similar, de reconhecida qualidade, incluindo a preparação das superfícies.	vg	1		-
Sub-Total					-
10	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA				
10.1	Fornecimento e montagem da rede de distribuição de electricidade e do sistema de iluminação e tomadas, incluindo acessórios e todos trabalhos complementares necessários para os seu pronto funcionamento incluindo pelo menos:				
10.1.1	Contrato, Instalação e ligação a rede pública de fornecimento de corrente eléctrica.	vg	1		0.00
10.1.2	Quadros eléctricos, disjuntores, cabos eléctricos (3x2,5mm²; 4x2,5mm²), Tubagem, uniões, braçadeiras, caixas de colunas, fusível, eléctrodo de terra e reóstato.	vg	1		-
10.1.3	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo acessórios de fixação, ligação e trabalhos complementares:				

	a) Caxias de derivação	Un	4		-
	b) Caixas de aparelhagem funda	Un	12		-
	c) Fornecimento e montagem de Tomada 230V 2P+T estanque de montagem exterior, da legrand ou similar	Un	8		-
	f) Interruptor simples	Un	1		-
	g) Fornecimento e montagem de armaduras duplas, incluindo lâmpadas 2x40w	Un	6		-
Sub-Total					-
11	DIVERSOS				
11.1	Fornecimento e assentamento de Contentor de lixo.	Un	1		-
11.2	Fornecimento e montagem de placa de identificação do Mercado em aço inox, com letras e traços gravadas em baixo relevo e em preto, justificadas ao centro.	Un	1		-
11.3	Fornecimento e assentamento de banca Lava loiça em inox com um cuba, incluindo Fornecimento e assentamento de blocos vazados de 40x20x10cm em alvenarias de suporte das bancas, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo reboco e todos acessórios de montagem e trabalhos complementares.	Un	4		-
11.4	Construção de passeio em redor do Alpendre do Mercado e que dá acesso ao bloco administrativo e ao bloco de sanitario publico, pavimento de betão armado e acabamento de betonilha e esquadrejada, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a sua fundação e todos trabalhos complementares.	m2	556		
	Sub-Total				-
Total					-
17% DE IVA					0.00
TOTAL Incl. IVA					0.00

MAPA DE QUANTIDADES					
PROJECT O:	CONSTRUÇÃO DE LATRINAS				
DATA:	Outubro, 2026				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T.	P.UNIT. (MZM)	TOTAL
	Notas: 1. Todos os preços devem incluir todos os trabalhos e acessórios para a boa execução e funcionamento de acordo com as especificações, as normas e regras de boa arte. Em caso de dúvida, o Empreiteiro deve solicitar esclarecimentos ao Consultor durante a fase de concurso. 2. No caso de omissão na especificação do material, este será definido pela Fiscalização. 3. As referências de materiais aqui citadas representam o padrão mínimo de especificações de materiais. Qualquer alteração deverá estar sujeita à aprovação prévia da fiscalização.				
1.0	PRELIMINARES				
1.1	Construção de cangalhos para implantação do Edifício.	ml	15.00		0.00
	Sub-Total				0.00
2.0	FUNDAÇÕES				
2.1	Montagem e desmontagem do cangalho para apoio a marcação dos eixos das fundações, pilares, paredes.	m³	17.05		0.00
2.2	Rega e compactação dos leitos das fundações incluindo trabalhos complementares.	m²	11.71		0.00
2.3	Tratamento da base das fundações e da base do pavimento do edifício contra ataque de termitas.	vg	1.00		0.00
2.3	Fornecimento e compactação de pedra 19-38mm para Enrocamento no leito das fundações.	m³	0.60		0.00
2.4	Fornecimento e assentamento do Aço A400 em Sapatas Corridas de fundação				
2,5,2	a)Ø10 (0,62 kg/m)	kg	24.80		0.00
2.6	Fornecimento e aplicação do Betão B25 ao traço de 1:2:3 para Sapata Corrida no leito das fundações.	m³	1.20		0.00
	Sub-Total				0.00
3.0	PAVIMENTO DE BETÃO				
3.1	Fornecimento e Assentamento de solos vindos da camara de emprestimo	m3	1.87		0.00
3.2	Rega e Compactação de Solos em Caixa de Pavimento.	m²	6.23		0.00
3.3	Fornecimento e compactação de pedra 19-38mm para Enrocamento em Caixas de Pavimento.	m³	0.20		0.00
3.4	Fornecimento e aplicação do Betão B25 ao traço de 1:2:3 em caixas de Pavimentos.	m³	0.20		0.00

3.5	Execução de Rampas de acesso com 3,3 m de comprimento, 1,7 m de largura e 0,20 m de altura, garantindo inclinação de 6%.	un	0.20		0.00
3.6	Fornecimento e assentamento de uma laje de latrina melhorada Standard, com 1,5m diâmetro.	un	2.00		0.00
	Sub-Total				0.00
4.0	ALVENARIA				
4.1	Fornecimento e assentamento de blocos vazados 40x20x15 cm assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em paredes.	m²	20.14		0.00
4.2	Fornecimento e assentamento de blocos vazados 40x20x10 cm assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em paredes.	m²	58.01		0.00
4.3	Fornecimento e assentamento de grelhas de betão em assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, em paredes exteriores.	m²	2.13		0.00
	Sub-Total				0.00
5.0	ESTRUTURA				
5.1	Fornecimento e compactação de pedra 19-25mm a volta do edifício para proteção contra a erosão, incluindo a escavação.	m³	0.27		0.00
	Sub-Total				0.00
6.0	COBERTURA				
6.1	Fornecimento e assentamento de Barrotes 150x50 incluindo os elementos de fixação.	ml	12.59		0.00
6.2	Fornecimento e assentamento de chapa de cobertura IBR Termolacada 0.6mm, incluindo todos elementos de fixação conforme as recomendações do fabricante.	m²	9.16		0.00
	Sub-Total				0.00
7.0	CAIXILHARIAS				
7.1	Fornecimento e assentamento de uma Porta em ripado de madeira incluindo todos acessórios e ferragens.	un	2.00		0.00
	Sub-Total				0.00
8.0	ACABAMENTOS				
8.1	Reboco liso em Paredes Exteriores em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 com o maximo de 25mm de espessura.	m²	27.43		0.00
8.2	Reboco liso em Paredes Interiores em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 com o maximo de 25mm de espessura.	m²	27.43		0.00
8.3	Pintura em Parede Exterior, com tinta Esmalte Exterior de boa qualidade, antecedida de preparação da parede com subcapa. Cor à escolha do dono da obra.	m²	27.43		0.00
8.4	Pintura em Paredes Interior acima do nível do lambril de 1,50m, com tinta Aquosa de boa qualidade, antecedida de preparação das superfícies com subcapa. Cor à escolha do dono da obra.	m²	27.43		0.00
	Sub-Total				0.00
9.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
9.1	Fabrico de uma valeta aberta com blocos de 10cm, rebocados, com declive mínimo de 1:40 até o dreno; comprimento mínimo: 3 metros.	Un.	1.00		0.00

9.2	Excavação e construção de um dreno para água usada da casa de banho, diâmetro 0,90x0,90x0,90m, enchido com pedras 2" a 4". Incluindo tratamento de superfície em volta do dreno com pedras de menor dimensão e areia.	vg	1.00		0.00
9.3	Fornecimento e colocação de um tubo PVC de ventilação com diâmetro 100mm, comprimento 3 metros, com rede mosquiteira fixada na saída superior. Incluindo tapamento do compartimento e fixação do tubo com argamassa fraca e fixação de parede em ferros de 6mm.	un	2.00		0.00
9.4	Construção de uma prateleira de betão com 7,5cm de espessura, malha de armaduras Ø6mm. Incluindo 3 soportes de blocos vazados de 10 cm e reboco. Incluindo também um lavatório de betão, completo com tubo de descarga directa às valetas da laje de latrina.	un	1.00		0.00
9.5	Fornecimento e assentamento de Sanita completa incluindo todos trabalhos complementares para o seu bom funcionamento.	un	2.00		
9.6	Fornecimento e assentamento de Lavatorio incluindo todos trabalhos complementares para o seu bom funcionamento.	un	2.00		
	Sub-Total				0.00
	Total				0.00
	IVA 17%				0.00
	TOTAL incl. IVA				0.00

MAPA DE QUANTIDADES					
PROJECTO:	CONSTRUÇÃO DE GABINETE DO GESTOR				
DATA:	Outubro, 2026				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Preço - MZN	
				Unit.	TOTAL
	Notas:				
	1. Todos os preços devem incluir todos os trabalhos e acessórios para a boa execução e funcionamento de acordo com as especificações, as normas e regras de boa arte. Em caso de dúvida, o Empreiteiro deve solicitar esclarecimentos ao Consultor durante a fase de concurso.				
	2. No caso de omissão na especificação do material, este será definido pela Fiscalização.				
	3. As referências de materiais aqui citadas representam o padrão mínimo de especificações de materiais. Qualquer alteração deverá estar sujeita à aprovação prévia da fiscalização.				
1	TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1	Montagem e desmontagem do cangalho para apoio na implantação do edifício	ml	78.00		0.00
Sub Total 1					0.00
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Escavação de solos para abertura de caboucos de fundações (1m de profundidade) e secções de sapatas de pilares (1,30m de profundidade), incluindo a recolha de produtos sobranes ao vazadouro mais proximo.	m³	35.97		0.00
2.2	Tratamento da base das fundações e da base do pavimento do edificio contra o ataque de térmitas.	m²	34.35		0.00
2.3	Rega e compactação dos leitos das fundações incluindo trabalhos complementares.	m²	34.35		0.00
2.4	Aterro, respaldo e compactação em caixa de pavimento com solos provenientes de escavações em fundações ou de camara de empréstimo, em camadas de até 300mm de espessura, bem regadas e compactadas com compactador mecânico.	m³	8.18		0.00
2.5	Fornecimento e assentamento de enrocamento de pedra mediana, com 100mm de espessura, imediatamente abaixo da laje de pavimento, incluindo regularização e compactação.	m³	2.73		0.00
2.6	Fornecimento e assentamento de enrocamento de pedra mediana, com 100mm de espessura, no leito de fundações, incluindo regularização e compactação.	m³	3.44		0.00
Sub-Total					0.00
3	BETÃO				
	O preço de betão inclui o fornecimento de elementos de cofragem, a execução de cofragem e descofragem, incluindo trabalhos e acessórios complementares.				
3.1	Fundação				

3.1.1	Fornecimento e assentamento de betão de limpeza com 50mm de espessura sobre o enrocamento em fundações ao traço 1:5:7, incluindo trabalhos complementares.	m³	1.72		-
3.1.2	Fornecimento e assentamento de betão B25 em sapatas isoladas de 60x60x25cm ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares.	m³	1.35		-
3.1.3	Fornecimento e assentamento de betão B25 em viga de pavimento com seccao de 0.2x0.2m ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares.	m³	1.25		-
3.2	Pilares				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de betão B25 para pilares de 15cmx15cm ao traço 1:2:3, incluindo trabalhos complementares	m³	0.62		-
3.3	Laje de pavimento				
3.3.1	Fornecimento e assentamento de membrana plástica impermeabilizante em pavimento, incluindo trabalhos complementares	m³	27.27		-
3.3.2	Fornecimento e assentamento de betão B20 na laje de pavimento, sobre o enrocamento, com 100mm espessura ao traço 1:2,5:3,5, incluindo trabalhos complementares.	m³	2.73		-
				Sub-Total	0.00
4	AÇO				
4.1	sapatas				
4.1.1	Fornecimento e assentamento de aço em sapatas isoladas 60x60x25cm, incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares.				
	a) Ø10mm	kg	11.99		-
4.2	Pilares				
4.2.1	Fornecimento e assentamento de aço em pilares 15x15cm, incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares.				
	a) Ø10mm	kg	67.74		-
	b) Ø6mm	kg	30.47		-
4.3	Viga de pavimento				
4.3.1	Fornecimento e assentamento de aço em viga de pavimento 0,2x0,2cm incluindo corte, moldagem, amarração, e todos os trabalhos complementares.				
	a) Ø10mm	kg	77.37		-
	b) Ø6mm	kg	43.41		-
4.4	Laje de pavimento				
4.4.1	Fornecimento e assentamento de malhassol de aço @20cm ou malha AQ50 electrosoldada em pavimento incluindo corte, moldagem, amarração e trabalhos complementares				
	a) ø 6mm	kg	83.12		-
				Sub-Total	0.00
5	ALVENARIAS				

5.1	Fornecimento e assentamento de blocos maciços 40x20x20cm em paredes de fundações, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares.	m²	31.35		-
5.2	Fornecimento e assentamento de blocos vazados de 40x20x15cm em alvenarias de paredes, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares.	m²	67.94		-
	Sub-Total				0.00
6	COBERTURA				
6.1	Fornecimento e assentamento de Barrotes 150x60 previamente tratados, incluindo os elementos de fixação.	ml	11.20		0.00
6.2	Fornecimento e assentamento de Barrotes 75x60 previamente tratados, incluindo os elementos de fixação.	ml	25.25		0.00
6.3	Fornecimento e assentamento de Cobertura em chapa metálica tipo "IBR" de 0,6 mm, incluindo todos acessórios e trabalhos complementares necessários para seu pleno funcionamento.	m²	28.56		-
	Sub-Total				0.00
7	CAIXILHARIA				
7.1	Fornecimento e montagem de aros e portas simples em madeira maciça do tipo chanfuta incluindo fechadura do tipo Yale, door stop bem como todos acessórios de fixação.				
7.1.1	P01: (0,70x2,10)m	Un	2		-
7.2	Fornecimento e assentamento de janelas em madeira do tipo chanfuta, incluindo vidros, ferragens e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento				
7.2.1	J01 (1,50x1,50)m	Un	2		-
7.2.2	J02 (0,60x0,60)m	Un	1		-
	Sub-Total				0.00
8	ACABAMENTOS				
8.1	Em pavimentos				
8.1.1	Execução, em pavimento, de betonilha queimada a colher do pedreiro lisa ou esquadrejada, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m²	21.95		-
8.1.2	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico com 300x300mm, assente com cimento cola, incluindo todo trabalho necessário para conferir um bom acabamento	m²	5.32		-
8.2	Em paredes				
8.2.1	Execução de reboco interno e externo das paredes com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a regularização das superfícies.	m²	135.88		-
8.2.2	Fornecimento e assentamento de azulejo de 150x150mm nas paredes do wc, assente com cimento cola, e com juntas apertadas até 1.70 m de altura, de cores a serem definidas pela fiscalização	m²	17.68		-
8.3	Em pilares				

8.3.1	Execução de reboco nos pilares exteriores com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com o máximo de 25mm de espessura, incluindo a regularização das superfícies.	m²	3.06		-
Sub-Total					-
9	DRENAGEM PLUVIAL				
9.1	Fornecimento e assentamento de caleiras metálicas para a recolha das águas pluviais da cobertura para a drenagem, incluindo abraçadeiras, uniões simples e de descarga, acessórios de fixação e outros trabalhos complementares.	ml	3.05		-
9.2	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em PVC rígido de Ø110mm para descarga das águas pluviais, incluindo abraçadeiras, curvas, acessórios de fixação e trabalhos complementares.	ml	2.5		-
Sub-Total					0.00
10	PINTURAS				
10.1	Pintura em superfícies de alvenarias exteriores e interiores a duas demãos com tinta da PLASCON ou similar sobre uma demão de Primário Plascon Plaster Primer, sobre superfícies devidamente preparadas, segundo as instruções do fabricante.	m²	135.88		-
Sub-Total					-
11	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA				
11.1	Fornecimento e montagem da rede de distribuição de electricidade e do sistema de iluminação e tomadas, incluindo acessórios e todos trabalhos complementares necessários para os seu pronto funcionamento incluindo pelo menos:				
11.1.1	quadros eléctricos, disjuntores, cabos electricos (3x2,5mm²; 4X2,5mm²), Tubagem, uniões, braçadeiras, caixas de colunas, fusível, eléctrodo de terra e reostato.	vg	1		-
11.1.2	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo acessórios de fixação, ligação e trabalhos complementares:				
	a) Caixas de derivação	Un	6		-
	b) Caixas de aparelhagem funda	Un	5		-
	c) Tomada 230V 2P+T estanque de montagem exterior da legrand ou similar	Un	3		-
	d) Interruptor simples	Un	1		-
	e) Interruptor duplos	Un	1		-
	f) armaduras duplas, incluindo lâmpadas 2x40w	Un	3		-
Sub-Total					-
Total					-
17% DE IVA					0.00
TOTAL Incl. IVA					0.00

MAPA DE QUANTIDADES					
PROJECTO:	FURO DE CAPTAÇÃO				
DATA:	Outubro, 2026				
Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Preço - MZN	
				Unit.	TOTAL
	Notas:				
	1. Todos os preços devem incluir todos os trabalhos e acessórios para a boa execução e funcionamento de acordo com as especificações, as normas e regras de boa arte. Em caso de dúvida, o Empreiteiro deve solicitar esclarecimentos ao Consultor durante a fase de concurso.				
	2. No caso de omissão na especificação do material, este será definido pela Fiscalização.				
	3. As referências de materiais aqui citadas representam o padrão mínimo de especificações de materiais. Qualquer alteração deverá estar sujeita à aprovação prévia da fiscalização.				
1	PESQUISA GEOFÍSICA				
1.1	Realização de Estudo Geofísico para identificação do local para a construção do furo	vg	1		0
	Sub-total 1				0
2	CONSTRUÇÃO DO FURO DE ÁGUA				
2.1	Abertura de furo de água posetivo com 60 m de profundidade Øperf min 165mm, revestido com tubos lisos em PVC Ø 100mm, incluindo colocação de tubo filtro em PVC Ø interno 102mm, colocação de tubo saco, colocação de areão e selo de argila, preenchimento do espaço anular com tout venant, construção de selo sanitário, limpeza e desenvolvimento do furo, desinfecção da água com cloro, análise química e bacteriológica de água, relatório técnico e construção de caixa de protecção do furo (1,20x1,20x1,00)m.	vg	1		0
	Realização de ensaio de caudal	un	1		0
	Sub-total 2				
3	MONTAGEM DE BOMBA				
3.1	Fornecimento e instalação de electrobomba submersível solar Qmin ≥5m³/h , com altura manométrica de 80m, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, 60m de cabo submersível, sensores de níveis, quadros electricos e acessórios correspondentes a electrobomba a usar	vg	1		0
3.2	Fornecimento e montagem de Paineis Solares, incluindo Conversor para produção de potência suficiente para responder às características do furo e da Electrobomba a instalar.	vg	1		0
3.3	Fornecimento de kit de primeira manutenção dos paineis solares (tubos fluorescentes, fusíveis, lâmpadas de sinalização do sistema) e kit de ferramentas para manutenção.	vg	1		0

3.4	Fornecimento e instalação de chupador de 3 polegadas com os respectivos acessórios	un	1		0
3.5	Fornecimento e instalação de tubos de sucção em ferro galvanizado de 3 polegadas de entrada e de descarga, incluindo todos os acessórios de ligação para pleno funcionamento.	un	1		0
	Sub-total 3				0
4	TORRE DE ELEVAÇÃO				
4.1	Construção de torre de elevação				
4,1,1	Construção de torre de elevação em betão armado, com 8m de altura, escada de acesso com guarda corpo e base de topo com corrimao de protecção de deposito.	vg	1		0
4.2	Deposito elevado				
4,2,1	Fornecimento e assentamento de deposito plastico da marca PLASTEX, com capacidade de 1500 litros, incluindo todos acessorios de fixacao e toda tubagem de elevacao e queda necessários para seu bom funcionamento.	vg	1		0
	Construção de depósito rectangular semienterrado com medidas internas de 4,0m de largura, 4,0m de profundidade e 2,0m de comprimento, sobre laje de betão armado, paredes em aleveneria maicada, laje de cobertura e tampas de betão armado.	vg	1		0
	Sub-total 4				0
Total					-
17% DE IVA					0.00
TOTAL Incl. IVA					0.00